

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – Identificação da Entidade Proponente/Tomada:

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos e Amigos de Apoio ao Esporte do Município de São Gabriel da Palha (ASSOPAIS)

Endereço: Rua João Soares da Conceição, 38, Bairro Glória – São Gabriel da Palha – ES.

CNPJ: 27.774.548/0001-45      Contato: 27 99602-6920

Nome do Representante Legal: Jeamison Mozer dos Santos - Presidente

Endereço: Rua Antônio Felix Cordeiro, 101, bairro Progresso – São Gabriel da Palha

### 2 – Razão da Solicitação da Transferência Voluntária:

I. Objeto a ser executado. Realizar o acesso ao esporte, por meio do futebol de campo e do futsal, para 150 crianças e adolescentes do município de São Gabriel da Palha e regiões vizinhas, promovendo a inclusão social, vivência cultural, cidadã, melhoria da qualidade de vida garantindo seus direitos.

## II. Breve histórico da entidade, destacando:

- 1) Os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. A Associação de pais e amigos de apoio ao esporte do município de São Gabriel da Palha já vinha sendo planejada desde 2014, onde uma comissão de pais se dedicava ao trabalho voluntário juntamente com o Secretário de esporte do município. A função dessa comissão era arrecadar recursos financeiros para custear as viagens dos atletas em campeonatos em outras localidades. A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha colaborava com o ônibus e o motorista e a comissão faziam vendas de cachorro quente, espetinho, picolé e outros em eventos esportivos para assim custear a diária desse motorista, combustível do ônibus e alimentação das crianças. Em 06 de janeiro de 2017 essa mesma comissão de pais se reuniram para assim de vez fundar a ASSOPAIS – SGP. A Associação de pais e amigos de apoio ao esporte do município de São Gabriel da Palha, uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem caráter político ou partidário, que veio para agregar forças e representar as aspirações dos seus associados junto à iniciativa privada e ao poder público, para socializar e aplicar aulas técnicas do esporte, para representar o esporte de nosso município e adjacências, agenciar e representar atletas junto às vias desportivas, fortalecer a cultura local, proporcionar lazer, interação familiar valorizando os vínculos afetivos, bem como estar participando junto à sociedade na inclusão social. Tem por missão desempenhar grandes trabalhos na área da educação esportiva, realizando a prática de atividades físicas, competições e o lazer de crianças e adolescentes. Resultado de um trabalho voluntário, a associação busca vivenciar uma cultura esportiva e cidadã, auxiliando no papel da família e da escola na formação social de jovens. A ASSOPAIS teve o reconhecimento de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal LEI Nº 77, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

## **1) Os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.**

A Associação de pais e amigos de apoio ao esporte do município de São Gabriel da Palha já vinha sendo planejada desde 2014, onde uma comissão de pais se dedicava ao trabalho voluntário juntamente com o Secretário de esporte do município. A função dessa comissão era arrecadar recursos financeiros para custear as viagens dos atletas em campeonatos em outras localidades. A prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha colaborava com o ônibus e o motorista e a comissão faziam vendas de cachorro quente, espetinho, picolé e outros em eventos esportivos para assim custear a diária desse motorista, combustível do ônibus e alimentação das crianças. Em 06 de janeiro de 2017 essa mesma comissão de pais se reuniram para assim de vez fundar a ASSOPAIS – SGP. A Associação de pais e amigos de apoio ao esporte do município de São Gabriel da Palha, uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, que veio para agregar forças e representar as aspirações dos seus associados junto à iniciativa privada e ao poder público, para socializar e aplicar aulas técnicas do esporte, para representar o esporte de nosso município e adjacências, agenciar e representar atletas junto às vias desportivas, fortalecer a cultura local, proporcionar lazer, interação familiar valorizando os vínculos afetivos, bem como estar participando junto à sociedade na inclusão social. Tem por MISSÃO desempenhar grandes trabalhos na área da educação esportiva, realizando a prática de atividades físicas, competições e o lazer de crianças e adolescentes. Resultado de um trabalho voluntário, a associação busca vivenciar uma cultura esportiva e cidadã, auxiliando no papel da família e da escola na formação social de jovens. A ASSOPAIS teve o reconhecimento de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal LEI Nº 77, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

**Art.1 Fica declarada de utilidade pública para todos os fins, a Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte do Município de São Gabriel da Palha-ES - ASSOPAIS, entidade sem fins lucrativos apartidária, sem distinção de credo ou raça, com sede na Rua João Soares da Conceição, nº 38, Centro, São Gabriel da Palha.**

Seguindo seus objetivos específicos como:

- ✓ - Incentivar crianças e adolescentes a participar de atividades esportivas nas instituições esportivas.
- ✓ - Conscientizar os alvos da importância da atividade física para a saúde e desenvolvimento corporal de crianças e adolescentes.
- ✓ - Proporcionar práticas desportivas educativas, para uma melhor compreensão do corpo,
- ✓ - Conhecimento dos limites, autodomínio, formação de caráter e relacionamento com outras pessoas.
- ✓ - Participar das atividades esportivas estando disposto à cooperação e solidariedade.
- ✓ - Valorizar o estilo e o respeito às diferenças de cada um.
- ✓ - Desenvolver a liderança esportiva e espírito de equipe.
- ✓ - Estimular o desenvolvimento integral do atleta.
- ✓ - Incentivar o futebol como alternativa às drogas e tempos ociosos.
- ✓ Combater a evasão escolar e a repetência.
- ✓ Proporcionar a oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como gincanas, tivais, festivais, torneios e campeonatos.

Ainda de acordo com o Estatuto Social da Organização em seu artigo 2º e 5º informa que:

**Artigo 02** - A ASSOPAIS tem por finalidade colaborar com a prática e competição de esportes e lazer de crianças, adolescentes e adultos do município de São Gabriel da Palha – ES e de crianças de outros municípios que aceitam representar nosso Município. Participar de competições amadoras e profissionais. Fundar escolas e outros fins para o melhor rendimento esportivo e intermediar e agenciar atletas que venham a ter destaque profissional junto a outros clubes, cidades e entidades desportivas.

**Artigo 03** - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOPAIS não fará qualquer discriminação de condição social, raça, cor, sexo ou religião.

& É expressamente vedado aos associados, aos diretores e quaisquer membros desta associação, nas assembleias, nas reuniões e eventos da associação ou no que tange o nome ASSOPAIS, fazer manifestações de caráter-político-partidário.

**Artigo 04** - Para a consecução dos fins a que se referem os artigos anteriores, a Associação se propõe a:

I- Colaborar com as entidades desportivas do município, Estado e União;

II- Mobilizar os recursos financeiros para a execução de suas atividades;

III- Colaborar e promover atividades esportivas dentro e fora do município;

IV- Favorecer o entrosamento entre pais e representantes do Esporte em nosso município;

V- Representar o município em competições municipais, estaduais e federais.

## **SEÇÃO II**

### **DOS MEIOS E RECURSOS**

**Artigo 05** - Os meios e recursos para atender os objetivos da ASSOPAIS, serão obtidos através de:

I – Contribuição dos associados;

II – Doações e patrocínios;

III – Convênios municipais, Estaduais e Federais;

IV – Promoções Diversas e outras fontes

V – Retribuição pelos serviços e atendimentos prestados à comunidade,  
na forma prevista pelo inciso VI do artigo 4º da Lei 9.790.

### **2). No mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo no CNPJ.**

Data da Abertura: 09/05/2017, são 06 anos de fundação.

### **3) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.**

As parcerias firmadas e eventos promovidos pela Organização foram as seguintes:

- ✓ Parceria firmada através de Termo de Fomento nº 06/2020 - processo 000293/2020 com a Prefeitura Municipal São Gabriel da Palha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família – SMADSF e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDASGP, num montante de R\$ 30.000,00 para aquisição de material esportivo. Projeto: Mais que um time, uma família.
- ✓ Parceria firmada através de Termo de Fomento nº 07/2020 – processo 000293/2020 com a Prefeitura Municipal São Gabriel da Palha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família – SMADSF e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDASGP, num montante de R\$ 7.723,00 para aquisição de material multimídia.

Projeto: Olhares em foco.

- ✓ Patrocínio pessoa jurídica empresa Atual Sistemas, com um valor mensal R\$ 500,00.
- ✓ Patrocínio gratuito pessoa jurídica Auto Posto Atual com Apoio em divulgação através de painel de propagandas eletrônicas nas dependências do posto.
- ✓ Parceria firmada com Banco Sicoob com PROJETO BOLA NO PÉ contemplado através do 4º Edital de Projetos Sociais, que custeia 20 atletas, valor total de R\$ 26.000,00 projeto por 1 ano.
- ✓ Parceria com o Poder Judiciário -2º vara São Gabriel da Palha – Edital 2017 - Processo Administrativo nº 0003072-65.2017.8.08.0045 – contemplado em 2023 no valor de R\$ 20.000,00 para compra de Material Esportivo.
- ✓ Patrocinadores mensais em torno de 10 – Projeto Adote um Atleta que custeia a contribuição de atletas em vulnerabilidade social ou atletas potencias na carreira profissional, valor mensal R\$ 70,00.
- ✓ Associação dos Moradores do Bairro Cachoeira da Onça - Cessão de campo para jogos de competição.
- ✓ Associação dos Moradores do Bairro Vila Comboni - Cessão de campo para jogos de competição.
- ✓ Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - Secretaria de Esportes -Transporte para os atletas em competição.
- ✓ COOPESG (Cooperativa Educacional de São Gabriel da Palha) - Cessão de espaço para treinamento com baixo custo (quadra futsal e depósito) / Cessão de espaço para campeonatos com realização de cantina ASSOPAIS.
- ✓ COOPCAM (Cooperativa dos Caminhoneiros de São Gabriel da Palha) - Subsídio para o transporte dos atletas em competições e intercâmbios.
- ✓ AABB - Cessão de espaço para treinamento com baixo custo (Campo society).

#### **4) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.**

##### **4.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Diretoria Executiva e Comissão Técnica**

| Nome                            | Formação             | Função                | Vínculo    | Carga Horária |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------|------------|---------------|
| Jeamison Mozer dos Santos       | Administração        | Presidente            | Voluntário | 20 horas      |
| Rafaela Almeida Sfalchini Altoé | Farmacêutica         | Vice-Presidente       | Voluntária | 20 horas      |
| Fernanda Teixeira               | Superior Incom.      | Secretária            | Voluntária | 20 horas      |
| Maria Goretti Cavatti           | Professora Apos.     | Segunda Secretária    | Voluntária | 20 horas      |
| Glena Bolsoni                   | Tecnólogo MKT        | Diretora Marketing    | Voluntária | 20 horas      |
| Michelle Ribeiro F. dos Santos  | Serviço Social       | Diretora de Esportes  | Voluntária | 20 horas      |
| José Carlos dos Santos          | Ensino Médio         | Diretor de Patrimônio | Voluntário | 20 horas      |
| Gleice Sardinha                 | Ensino Médio         | Conselho Fiscal       | Voluntário | 20 horas      |
| Tarcísio Carnelli               | Técnico Agropecuária | Conselho Fiscal       | Voluntário | 20 horas      |
| Advaldo Zotelli                 | Administração        | Conselho Fiscal       | Voluntário | 20 horas      |
| Vitor Moronari                  | Educador Físico      | Treinador             | MEI        | 25 Horas      |
| Gelson Schtuz                   | Educador Físico      | Treinador             | MEI        | 25 Horas      |
| Izaías Batista S.Netto          | Educador Físico      | Gestão Esportiva      | Voluntário | 10 Horas      |

## 4.2: INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS.

4.3: ESTRUTURA FÍSICA: (X) Alugada ( ) Própria ( ) Cedida

## 4.4: CONDIÇÕES MATERIAIS:

Atualmente a Associação conta com os parceiros do esporte para exercer suas atividades, todos eles formalizados através de contrato de parceria. Sendo assim a mesma detém de todo material esportivo necessário para o uso diário dos atletas. São parceiros:

- **AABB** (Associação Atlética do Banco do Brasil) onde são realizados os treinos semanalmente em campo reduzido.
- **Escola COOPESG Robusta** (Cooperativa Educacional de São Gabriel da Palha) onde são realizados os treinos de quadra.
- Associação da **Vila Comboni** onde as preparações para campeonatos de campo oficial são realizadas.
- Associação da **Cachoeira da Onça** onde são realizados treinos, jogos, amistosos.
- Prefeitura **Municipal de São Gabriel da Palha** – Horários no Ginásio de Esportes para treinos de Futsal.

### 4.4.1 -EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS:

| TIPO DE EQUIPAMENTO                        | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Material Esportivo Completo                | 60         |
| Bolas/cones/escadas/uniformes/coletes etc. |            |
| Microfone                                  | 01         |
| Aparelho de telefone celular               | 01         |
| Impressoras                                | 01         |
| Datashow                                   | 01         |
| Notebook                                   | 01         |

**5). Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.**

### **5.1 - DIAGNÓSTICO:**

De acordo com o IBGE/2022, o município de São Gabriel da Palha possui uma área territorial de 434,887 Km com uma população estimada em 2021 de 39.085 habitantes.

### **5.2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

A Associação de Pais e Amigos de apoio ao esporte do município de São Gabriel da Palha Fundada em 09 de maio de 2017 apresenta à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha – ES, a comunidade gabrielense e à Sociedade Civil o presente Plano de Trabalho, onde a ASSOPAIS destina –se a desenvolver através de práticas esportivas, as inteligências: motora, cognitiva, afetiva-social de crianças e adolescentes na faixa etária entre 03 a 17 anos de ambos os sexos. Tendo por finalidade colaborar com a prática e competição de esportes e lazer de crianças, adolescentes e adultos, buscando vivenciar o conhecimento acerca do esporte, somadas a palestras e experiências voltadas para valores éticos e morais, educação, alimentação saudável, além de conceitos primários de cidadania e responsabilidade social, buscando criar uma cultura esportiva e cidadã e auxiliando no papel da família e da escola na formação dos jovens. Com a evolução do projeto, o trabalho passa a ser um instrumento para que crianças e adolescentes possam se integrar e desenvolver um espírito de solidariedade e respeito à diferença, mantendo, através da cultura esportiva, atividades físicas plenas que os levem a uma vida adulta saudável. Ademais, as atividades visam auxiliar no desenvolvimento físico e motor do associado, propiciando uma melhor auto-estima e, com isto, facilitando o seu rendimento escolar e sua relação social. Promover um ambiente saudável, agradável e lúdico para crianças e adolescentes através da possibilidade de atividades físicas, em especial o futebol e futsal.

### **5.3 FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

Os fundamentos jurídicos do Projeto estão em consonância com o programa traçado pela Carta Magna e Legislação Federal em Vigor.

A Constituição Federal, em seu art. 205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Já o art. 217 impõe ao Estado o dever de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.

Não é só. A Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), preconiza em seu art. 4º ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação, dentre outros, dos direitos referentes à educação e ao esporte, explicitando, inclusive, que o direito à liberdade da criança e do adolescente compreende a brincadeira, a prática de esportes e a diversão (art. 16, III). Ademais, em seu art. 59, preceitua que os Municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Especificamente no tocante ao esporte, a conhecida “Lei Pelé” (Lei nº 9.615/98), dispõe o desporto como direito individual e que tem por base os princípios que se coadunam perfeitamente com os objetivos do presente Projeto.

- I - da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;
- II - da autonomia, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva;
- III - da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;
- IV - da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;
- V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;
- VI - da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não-profissional;
- VII - da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;
- VIII - da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;

X - da descentralização, consubstanciada na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal;

XI - da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física, mental ou sensorial;

XII - da eficiência, obtido por meio do estímulo à competência desportiva e administrativa.

Outrossim, em seu art. 3º, reconhece o esporte de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

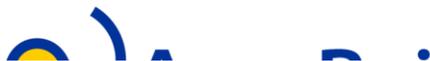
Assim, a associação Assopais – SGP vai de encontro com o que preconiza a Constituição e a legislação pátria, eis que visa ter o esporte como meio de educação, diminuindo a evasão escolar e ociosidade da criança e do jovem, sobretudo carentes.

Nesse diapasão, utilizaremos a prática esportiva não só voltada ao resultado, a performance e a seletividade; vamos além, já que oferecemos às crianças e adolescentes a oportunidade de escolha, de criação, de expressão e de se compreender o outro através das relações estabelecidas durante as atividades esportivas.

Em suma, o esporte tem reconhecidamente sua importância na formação da cidadania e na melhoria da qualidade de vida, pelo seu poder de aglutinação e de convivência humana.

#### **6 – Descrição do Objeto a ser executado:**

Promover o atendimento a todos os atletas e associados já ingressos na associação, ofertando serviço de qualidade através de seus profissionais, garantido e oportunizando a descobrir talentos no mundo futebolístico, juntamente com trabalho social, elevando a autoestima e conscientizando os mesmos à plena cidadania. Temos hoje questões sociais que interferem significativamente na qualidade de vida de nossas crianças, afetando diretamente o desenvolvimento escolar e social.



O esporte é um dos meios mais viáveis e eficazes para o desenvolvimento psicossocial da criança em questão. Sendo assim, desenvolvemos o Projeto Social: ASSOPAIS – SGP mais que um time, uma família, que envolve crianças com idade 3 a 17 anos, moradoras do município de São Gabriel da Palha e demais regiões vizinhas, com o intuito de promover a prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico.

## 7- PÚBLICO ALVO

Público alvo são as crianças e adolescentes do município independente da sua situação social, raça, religião, cor, etc. Que estejam aptas a praticarem atividades físicas, a considerar: a faixa etária de 03 a 17 anos. Com um olhar sempre afino para aquelas que estão em situação de vulnerabilidade e baixa renda.

| População               | Nº de atendimentos                   | Quantidade de gratuitos | Quantidade de Patrocinados | Quantidade de pagantes Integral |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Crianças                | De 03 a 11 anos -<br>92 Atendimentos | 10 bolsistas            | 08 Patrocinados            | 82 pagantes integral            |
| Adolescentes            | De 12 a 17 anos -<br>58 atendimentos | 03 bolsistas            | 06 patrocinados            | 55 pagantes integral            |
| Famílias Associadas     | 170 famílias                         | -                       | -                          | -                               |
| Técnicos /Profissionais | 2 profissionais                      | -                       | -                          | -                               |
| Total:                  | 150 atendimentos                     | 13 bolsistas            | 14 patrocinados            | 137 pagantes integral           |

Segue abaixo quadro de bairros e cidades com quantitativos de crianças que a ASSOPAIS -SGP atende atualmente.

| BAIRROS/MUNICIPIO/CORREGOS  | QUANTIDADE DE ATLETAS |
|-----------------------------|-----------------------|
| Bairro Aimorés              | 03                    |
| Bairro Aparecida            | 02                    |
| Bairro Asa Branca           | 13                    |
| Bairro Boa Vista            | 06                    |
| Bairro Cachoeira da Onça    | 05                    |
| Centro                      | 17                    |
| Bairro Glória               | 05                    |
| Bairro Gustavo Bonne        | 08                    |
| Bairro Jardim das Oliveiras | 04                    |
| Bairro Jardim de Infância   | 03                    |
| Bairro Jardim Vitória       | 04                    |
| Bairro João Colombi         | 03                    |
| Bairro Paraíso              | 02                    |
| Bairro Progresso            | 03                    |
| Bairro Populares            | 02                    |
| Bairro Santa Cecília        | 19                    |
| Bairro Santa Helena         | 28                    |
| Bairro Santa Rita           | 05                    |
| Bairro São Sebastião        | 10                    |
| Bairro Santa Terezinha      | 01                    |
| Bairro São Vicente          | 01                    |
| Bairro Vila Comboni         | 2                     |
| Córrego Flor do terra Rocha | 02                    |
| Condomínio Girassol         | 04                    |
| Córrego Fartura             | 03                    |
| Córrego Castelan            | 02                    |
| Patrimônio São José         | 02                    |
| Córrego Sete                | 02                    |
| Total:                      | 150                   |

### 7- Descrição das Metas a serem atingidas:

| METAS | META DE QUALIDADE | METAS DE VERIFICAÇÃO |
|-------|-------------------|----------------------|
|-------|-------------------|----------------------|

|   |   |   |
|---|---|---|
| Oportunizar espaço para práticas de atividades esportivas;  | Maior adesão no atendimento dos adolescentes.         | Contato direto com a Direção escolar.<br><br>Acompanhamento de rendimento.<br><br>Lista de presença |
| Oportunizar espaço de convivência e lazer;  | Maior interação e socialização entre os adolescentes. | Acompanhamento de rendimento.   |
| Incentivar saúde e qualidade de vida;   | Qualidade de vida dos adolescentes.                   | Palestras de orientação sobre alimentação saudável.   |
| Incentivar a prática de exercícios físicos e hábitos saudáveis, prevenindo doenças e aumento da autoestima. | A adesão dos adolescentes nas atividades.             | Acompanhamento de rendimento.<br><br>Lista de presença  |

| Atividades   | Período |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |
|--|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--|
|  | 01      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |  |
| Treinamentos matutino                                    |         |    |    | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |  |
| Treinamentos vespertinos                                 |         |    |    | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |  |
| Palestras motivacionais                                  |         |    |    |    |    |    | X  | X  |    | X  | X  |  |
| Amistosos de intercambio e integração a outras culturas. |         |    |    | X  |    | X  | X  |    | X  |    |    |  |
| Confraternização entre amigos                            |         |    | X  |    |    |    |    | X  |    |    | X  |  |
| Confraternização de sócios, familiares e atletas         | X       |    |    |    |    |    |    |    |    |    | X  |  |

(\* ) A realização dos treinamentos e o registro de avaliação serão de tempo indeterminado na instituição.

### 9 – Cronograma de Desembolso: (concedente)

|        |        |        |                      |                      |        |
|--------|--------|--------|----------------------|----------------------|--------|
| Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | <b>Mês 04</b>        | Mês 05               | Mês 06 |
|        |        |        | <b>R\$ 24.000,00</b> |                      |        |
| Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10               | <b>Mês 11</b>        | Mês 12 |
|        |        |        |                      | <b>R\$ 24.000,00</b> |        |

### 10 – Plano de Aplicação Detalhado

| Classificação da Despesa | Descrição                        | Período de Execução | Quantidade | UN | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------|------------|----|----------------|----------------------|
| Administração Geral      | Aluguel quadra                   | 8 meses             | 8          | 1  | R\$ 350,00     | R\$ 2.800,00         |
| Administração Geral      | Aluguel campo                    | 8 meses             | 8          | 1  | R\$ 800,00     | R\$ 6.400,00         |
| Administração Geral      | Prestador de serviço – Treinador | 8 meses             | 8          | 1  | R\$ 2.500,00   | R\$ 20.000,00        |
| Administração Geral      | Transporte                       | 8 meses             | 8          | 8  | R\$ 800,0      | R\$ 6.400,00         |
| Administração Geral      | Material de escritório           | 8 meses             | 1          | 1  | R\$ 500,00     | R\$ 500,00           |
| Administração Geral      | Alimentação - Padaria            | 8 meses             | 8          | 8  | R\$ 200,00     | R\$ 1.600,00         |
| Administração Geral      | Taxas de arbitragem              | 8 meses             | 8          | 8  | R\$ 300,00     | R\$ 2.400,00         |
| Administração Geral      | Taxa de competição               | 8 meses             | 8          | 8  | R\$ 500,00     | R\$ 4.000,00         |
| Administração Geral      | Supermercado                     | 8 meses             | 8          | 8  | R\$ 300,00     | R\$ 2.400,00         |
| Administração Geral      | Medicamentos                     | 8 meses             | 1          | 1  | R\$ 300,00     | R\$ 300,00           |
| Administração Geral      | Energia –quadra                  | 8 meses             | 8          | 8  | R\$ 150,00     | R\$ 1.200,00         |
| <b>TOTAL</b>             |                                  |                     |            |    |                | <b>R\$ 48.000,00</b> |

### 11 – Plano de Aplicação Resumido

| Classificação da Despesa | Repasso       | Contrapartida | Valor Total   |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Administração Geral      | R\$ 48.000,00 | R\$ 14.350,00 | R\$ 62.350,00 |

### 12 – Declaração, data E assinaturas:

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam do regime de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, estabelecidas pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal.

São Gabriel da Palha/ES, 18 de abril de 2023.

|   |  |                               |
|---|--|-------------------------------|
| <br>Jeamison Mozer dos Santos<br>Representante Legal<br>De acordo e aprovado | <br>Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha/ES | Secretário Municipal de _____ |
|---|--|-------------------------------|

